

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 051, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Torna pública a desistência para a vaga temporária no cargo de Analista Superior Arquiteta e Urbanista – Santa Maria do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2019, homologado por edital e publicado no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência, por decurso do prazo de manifestação, de STHEFÂNIA HÜBNER CABRAL TONETTO, classificada em 2º (segundo) lugar no concurso para Analista Superior Arquiteta e Urbanista – Santa Maria, para ocupar vaga de substituição temporária de ocupante de emprego efetivo no CAU/RS, nomeada pela Portaria Nº 036, de 06 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º Nomear, na forma do item 12 do Edital do Concurso CAU/RS nº 001/2019, LAURA ELISA HANSEN WARPECHOWSKI, classificada em 3º (terceiro) lugar no concurso para Analista Superior Arquiteta e Urbanista – Santa Maria, para ocupar vaga de substituição temporária de ocupante de emprego efetivo no CAU/RS, por motivo de licença da empregada de provimento efetivo, Analista Superior Arquiteta e Urbanista – Santa Maria, Lauren Guerra Zanini.

Art. 3º Cumpram-se as demais disposições contidas no Edital nº 01/2019, bem como as dispostas no respectivo contrato de trabalho.

Art. 4º A candidata nomeada por esta portaria deverá comparecer ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, sito a Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 dias, contados da data de publicação desta portaria, munida dos documentos indicados pelo CAU/RS, sob pena de revogação desta portaria de nomeação, com a decorrente perda de todos os direitos à mesma.

Art. 4º O prazo para início de exercício é de 5 dias, contados a partir da data da posse.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 08 de maio de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS